

PROC. ADMINISTRATIVO 26.192/2022
PROC. LICITATÓRIO 020/2022
MODO DE DISPUTA: PREGÃO PRESENCIAL 018/2022
TERMO DE CONTRATO 026/2022

TERMO ADITIVO 21/2025

QUE FAZEM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – **COMDEP** E COMO CONTRATADA: **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**. EMBALAGEM COLETA SELETIVA.

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COMDEP**, Sociedade de Economia Mista, com sede na Rua General Rondon, nº 400 B, Quitandinha, Petrópolis/RJ, P inscrita no CNPJ nº 29.159.985/0001-84, neste ato representada por sua Diretora-Presidente **Fernanda Ferreira**, brasileira, convivente, contabilista, portadora da RG nº 11.884.773-0 IFP/RJ e do CPF nº 090.942.287-77, doravante designada **CONTRATANTE** e **METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Miguel Gama, 305/A, Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 01.681.539/0001-16, neste ato representada por **Lucia Helena Miranda de Souza**, portadora da RG nº 07753630-8 e do CPF nº 943.095.317-68, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 26.192/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.303/2016, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 026/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de execução previsto na cláusula 3.1 do Contrato Administrativo 026/2022; e

1.1.2. O reajuste do valor contratual, no índice de 5,23%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

- 1.2 Constitui objeto do Contrato Administrativo 026/2022, por sua vez, o fornecimento de embalagem plástica transparente para coleta seletiva, conforme especificado na cláusula 1.1 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Com base nas Cláusulas 3.1 e 3.2 do Contrato Administrativo nº 026/2022 e nos artigos 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016, a Contratante e a Contratada decidem, de comum acordo, **prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, reajustar o valor do objeto e manter o quantitativo originalmente pactuado.**

2.1.1. A prorrogação é necessária para garantir a continuidade dos serviços e foi aprovada pelo Diretor Operacional e ratificada pela Diretora-Presidente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DOS VALORES

3.1. Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, as partes acordam o reajuste dos preços contratuais em 5,23% (Cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) sobre o valor vigente do contrato, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no período de agosto de 2024 a julho de 2025.

3.2. O valor total reajustado do contrato passará de R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) a unidade para R\$ 0,684 (Seiscentos e oitenta e quatro milésimos de real).

3.2.1. Por força do reajuste contratual, o valor global do contrato passa de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para R\$ 273.598,00 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais).

3.3. O reajuste tem como objetivo a correção monetária dos preços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sem representar aumento de lucro para a contratada.

3.4. O pagamento dos valores reajustados ocorrerá a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Termo Aditivo terá início em 29 de agosto de 2025, com validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 026/2022 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo foi autorizado pela Diretora-Presidente da CONTRATANTE, após parecer da assessoria jurídica, sendo certo que as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são oriundas de recursos próprios da Companhia, através de contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Petrópolis, 29 de agosto de 2025.


COMDEP
Fernanda Ferreira
CONTRATANTE


METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI
Lucia Helena Miranda de Souza
CONTRATADA

testemunha 1
CPF:

testemunha 2
CPF:P